

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1986/0503

- Envia cópia da lei nº 2361  
LEI N° 2360, DE 02 DE JULHO DE 1986.

- Gabinete do Prefeito

Autoriza suplementar dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

Em 18 de agosto de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), a seguinte dotação do orçamento vigente:

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.10 - Gabinete do Prefeito - de passar às mãos de Sua Exma., cópia autenticada da lei nº 2361, de 02 de Julho de 1986..... R\$ 6.000,00

Publicação de lei Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de julho de 1986.

Atenciosamente,

Romel Antônio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Prefeitura de Ituiutaba



Exmo. Sr.

JOSÉ BARRETO MIRANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG

Itmf/ras.

28/780.